

EDITAL N. 02/2017

Dispõe sobre a CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus avançado Jaguarão.

O **Diretor do Câmpus avançado Jaguarão**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO para a permanência no primeiro semestre letivo de 2017, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil (DEGAE):

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio-transporte
- Auxílio-alimentação
- Auxílio-moradia

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá preencher o formulário de CONFIRMAÇÃO disponível no site do Câmpus avançado Jaguarão e entregar no seguinte período, horário e local:

Período: de 13/03/ 2017 a 14/03/2017

Horário:

Dia 13/03 das 16h às 18:30 (sala 310); das 18:45 às 21:20 (sala 409).

Dia 14/03 das 9h às 12h e das 13:30 às 15h (sala 310).

Local: Unipampa – Câmpus Jaguarão.

1.2 **Não haverá prorrogação do prazo.** O estudante que não fizer a CONFIRMAÇÃO, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios CANCELADOS.

1.3 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação dos benefícios, anexo a este Edital, está disponível no sítio eletrônico www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/ e junto à Assistência Estudantil do câmpus.

2.2 Além do formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência e conta bancária**, anexando comprovantes (contracheques e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone

– e, em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária não poderá ser de terceiros.**

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.4 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias, se houver. No caso de apresentação de documentos anexados ao formulário de confirmação, esses serão depositados em envelope a ser lacrado na presença do estudante.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia 20 de março de 2017, no sítio eletrônico do IFSul - Câmpus Jaguarão www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/ e no Setor de Registros Acadêmicos, sala 310 – Unipampa - Câmpus Jaguarão.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à assistência estudantil do câmpus.**

4.2 Se for detectada falta de documentação o estudante terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-los ao Setor de Registros Acadêmicos, sala 310 – Unipampa - Câmpus Jaguarão.

4.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.4 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Registros Acadêmicos, sala 310 – Unipampa - Câmpus Jaguarão com os profissionais que trabalham no Setor de Assistência Estudantil do Câmpus.

Jaguarão, 03 de março de 2017.

Fabian Debenedetti Carbajal
Diretor do Câmpus avançado Jaguarão